



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

- Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2026, de autoria do Vereador Léo Primo

DA MATÉRIA:

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Léo Primo dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Mesquita ao Sr. Edilson Ferreira Tourinho.

A Proposição apresentada preenche os requisitos do art. 171, alínea d e art. 237 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

De igual modo, encontra amparo no art. 54, inciso V do art. 72 da Lei Orgânica deste Município.

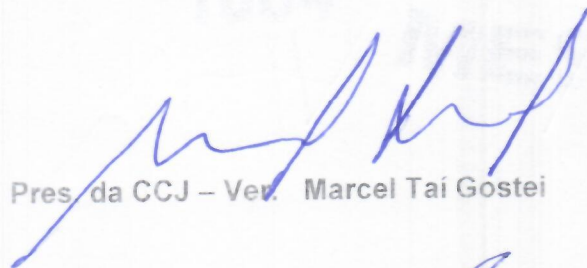
Nesse contexto, é possível afirmar que o mesmo se encontra em perfeita sintonia com a legislação de regência, o que o faz merecer agasalho por parte deste nobre Parlamento.

Portanto, merece trânsito a proposição legislativa, ante a ausência de vícios que pudessem obstaculizar o seu prosseguimento.

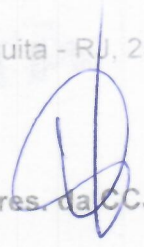
CONCLUSÕES:

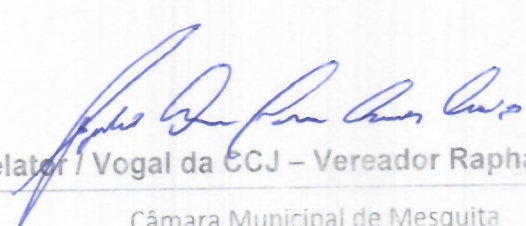
A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, nos termos do **artigo 40, I do Regimento Interno desta Casa de Leis**, no âmbito de sua competência, **entendem ser constitucional o presente projeto de lei.**

Em face do exposto, votamos **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei em análise, **é o nosso parecer.**


Pres. da CCJ – Ver. Marcel Taí Gostei

Mesquita - RJ, 25 de junho de 2026.


Vice - Pres. da CCJ – Ver. Léo Primo


Relator / Vogal da CCJ – Vereador Raphael Duarte